DECRETO nº 3077/2023 **de 28 de agosto de 2023**

“NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 195 2022, PAULO GUSTAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito do Município de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos incisos III e VII, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Complementar n. 195/2022, Paulo Gustavo, formada pelos seguintes membros:

1. Tania Maria de Oliveira Cardoso

2. Ledi Silva da Rosa

3. Maria Cristina Flores da Silva

4. Vera da Conceição Oliveira

5. Débora Moraes Brandão

Parágrafo Único. A Comissão será responsável em fiscalizar a execução dos recursos transferidos e estabelecer mecanismos do mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura.

Art. 2º - A função dos membros da comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Paulo Gustavo LC n. 195/2022, será considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul, em 28 de agosto de 2023.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar